

|                         |     |                                                          |                                                            |
|-------------------------|-----|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| ACEITO EM - / / 2021    | ATA | <b>Emenda</b><br><b>nº <u>151</u> ao SPLE nº 65/2021</b> | <b>30/11/2021</b><br><b>Protocolo nº <u>10356</u>/2021</b> |
| APROVADO EM - / / 2021  |     |                                                          |                                                            |
| REJEITADO EM - / / 2021 |     |                                                          |                                                            |
| ARQUIVO -               |     |                                                          |                                                            |

Altera o teor do artigo 264 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Executivo nº 65/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 264** Respeitadas as condições ambientais e aquelas estabelecidas pelo Plano Diretor, poderão ser instaladas marinas artificiais, atracadouros de barcos e trapiches no Município.

Rio Grande, 30 de novembro de 2021.



**JULIO LAMIM**  
Vereador – DEM